



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

### ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	» 140\$	» . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	» 120\$	» . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	» 120\$	» . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Portaria n.º 20 480:

Determina que a Polícia de Segurança Pública passe a usar a legenda «Pela ordem e pela Pátria».

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Portaria n.º 20 481:

Manda abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Londres, com efeitos a partir de 1 de Abril próximo, várias quantias a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado — Altera a Portaria n.º 20 307.

### Ministérios das Obras Públicas e da Educação Nacional:

#### Decreto-Lei n.º 45 632:

Inclui no plano de construção de novos liceus, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 572, dois liceus nacionais, um no concelho de Cascais e outro no de Vila Nova de Gaia e amplia a capacidade de vários liceus — Aumenta para 280 000 contos o montante fixado no artigo 1.º do citado decreto-lei.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 20 482:

Concede a um cidadão uma licença de exclusivo de pesquisas para todos os minérios, com excepção de diamantes e fosfatos, em determinada área da província ultramarina de Angola.

#### Decreto n.º 45 633:

Confere o direito de promoção a director de 3.ª classe aos funcionários dos correios, telégrafos e telefones do ultramar que dos lugares de primeiro-oficial de exploração, de radiotelegrafista de 1.ª classe ou de condutor de máquinas e electricidade transitaram ou venham a transitar para a situação de contratados dos mesmos serviços.

#### Portaria n.º 20 483:

Prorroga por três anos a duração da Missão de Geografia Física e Humana do Ultramar.

### Ministério da Educação Nacional:

#### Decreto-Lei n.º 45 634:

Dá nova redacção ao artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36 507, que promulga a reforma do ensino liceal.

#### Decreto n.º 45 635:

Introduz alterações em várias disposições do Decreto n.º 36 508, que aprova o Estatuto do Ensino Liceal.

#### Decreto-Lei n.º 45 636:

Cria vários estabelecimentos do ensino liceal de frequência masculina, feminina e mista e fixa os quadros dos mesmos estabelecimentos — Amplia o quadro de médicos escolares e de visitadoras anexo ao Decreto-Lei n.º 37 869 e extingue a actual secção feminina do Liceu de Braga.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

#### Portaria n.º 20 480

Considerando que é da mais alta conveniência reavivar as honrosas tradições da Polícia de Segurança Pública, exaltando as virtudes que devem sempre presidir à sua actuação:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a Polícia de Segurança Pública passe a usar a legenda a seguir indicada: «Pela Ordem e pela Pátria».

Ministério do Interior, 31 de Março de 1964. — O Ministro do Interior, *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

#### Portaria n.º 20 481

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Londres, com efeitos a partir de 1 de Abril próximo futuro, pela verba do n.º 3) do artigo 36.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 20 307, de 9 de Janeiro de 1964, na parte respeitante àquele posto consular:

	Libras
Chanceler . . . . .	65-00-00
Chanceler . . . . .	65-00-00
Escriturário . . . . .	64-00-00
Escriturário . . . . .	62-00-00
Escriturário . . . . .	58-00-00
Arquivista . . . . .	55-00-00
Dactilógrafo . . . . .	54-00-00
Dactilógrafo . . . . .	50-00-00
Empregado . . . . .	48-00-00
Contínuo . . . . .	40-00-00
Contínuo . . . . .	34-00-00
	595-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 31 de Março de 1964. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).